



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.969/2.022 **DE 19 DE JULHO DE 2.022**

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa Vigente do Município, e dá outras providências.”

Miguel Tomazela Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial nos termos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 211.000,00 (duzentos e onze mil reais), junto a programação orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.05 –Fundo Municipal de Saúde

Func. Programática = 10.301.0009.2.188 – Despesa Custeio

Saúde/Em.044.45090-Fern.Cury

Categoria Econômica = 33.90.39.00 = Outros Serv. Terceiros – P.

Jurídica

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 211.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes da:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO - na importância de R\$ 100.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete